



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1 de 05/03/2009

AUTOR :
VICENTE LOPES

ASSUNTO :
Alteração da Constituição do Amazonas

Ementa:
DISPÕE sobre a obrigatoriedade de hospitais, clínicas veterinárias, pronto socorro, laboratórios, clínicas médicas e drogarias a utilizar um triturador de agulhas injetáveis.

Texto:

Art. 1º - Torna-se obrigatório que hospitais, clínicas veterinárias, pronto socorro, clínicas médicas, laboratórios e drogarias do Estado do Amazonas que disponibilizem de pronto atendimento, utilizem um aparelho de triturar agulhas injetáveis, a fim de evitar que as mesmas sejam jogadas no lixo e utilizadas por outras pessoas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.